



PROC. ADM. N. 656958/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico n. 19/2020

Processo Administrativo n. 656958/2020

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pelo pregoeiro responsável pela condução do processo, **RATIFICO** a Decisão Proferida que **NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pelas licitantes **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI** e **CONVENIOS CARDADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, diante das questões trazidas na análise, restou claro que a recorrentes descumpriram condições estabelecidas pelo edital 19/2020, sendo, portanto, insuscetível de **CONVALIDAÇÃO** por esta administração, desta feita, uma vez observada o entendimento, manter a recorrentes **INABILITADAS**.

De publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2020